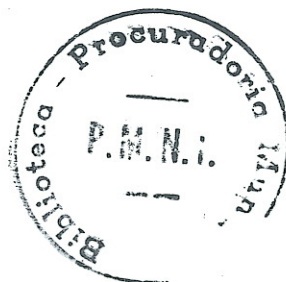




Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 14 de Dezembro de 2001



DECRETO N.º 6.426 de 13 de dezembro de 2001.
"Estende Período de Estacionamento
em Via Pública"

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO que a esta época do ano, aumenta-se o número de munícipes que transitam pelo centro comercial de nossa Cidade na intenção de compras natalinas, fazendo com que os lojistas permaneçam com suas portas abertas até aproximadamente 22:00 h;

CONSIDERANDO ainda que, tal fato pode acarretar um descompasso no disciplinamento do trânsito do Centro de Nova Iguaçu, em razão da parada indiscriminada de motoristas que ainda não se adequaram ao Novo CTB, ne que se refere à educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido o período para cobrança de estacionamentos administrados pela NOVAPARK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., para até às 22:00 horas, de segunda-feira a sábado, a partir do dia 15 de dezembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - O período estendido de estacionamento de 07:00 h às 22:00 h, limitar-se-á aos seguintes logradouros:

SETOR A:

- Rua Otávio Tarquínio
- Av. Governador Amaral Peixoto
- Trav. Quaresma
- Rua Prof. Augusto Rodrigues
- Rua Dr. Barros Júnior
- Rua Mariano de Moura
- Rua Dom Walmor
- Rua Francisca Mello
- Trav. Ernestina
- Rua Tertuliano de Mello
- Rua Antônio de Mello

SETOR E:

- Rua Nicolau Rodrigues
- Rua Francisca Ferreira

Art. 3º - Este Decreto publicado, produzirá seus efeitos a partir de sete horas do dia 15 de dezembro de 2001, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
- PREFEITO -